



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 12/2025

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 02/10/2025
(VOTAÇÃO DAS LISTAS DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO
AOS CARGOS DE DESEMBARGADORES - Lei nº 15.096, de 10/01/2025)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas e 45 minutos, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na Rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Tribunal Pleno, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Helcio Dantas Lobo Junior – Vice-Presidente Administrativo, Wilton Borba Canicoba – Vice-Presidente Judicial, Renan Ravel Rodrigues Fagundes – Corregedor Regional, Edison dos Santos Pelegrini – Vice-Corregedor Regional, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (embora convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho), Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso, Samuel Hugo Lima, Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos, Dagoberto Nishina de Azevedo, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira (embora em férias), Manoel Carlos Toledo Filho, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco, João Batista Martins Cesar, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Ricardo Antonio de Plato, José Carlos Abile, Rosemeire Uehara Tanaka, Luis Henrique Rafael, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, João Batista da Silva, Maria da Graça Bonança Barbosa, Fábio Bueno de Aguiar, Orlando Amancio Taveira, Renato Henry Sant'Anna, Paulo Augusto Ferreira, Helio Grasselli, Keila Nogueira Silva, Marcelo Garcia Nunes, Adriene Sidnei de Moura David, Marcos da Silva Porto (embora em férias), Marcelo Magalhães Rufino, Ana Cláudia Torres Vianna, Antonia Sant'Ana (embora em férias), Levi Rosa Tomé e Carlos Eduardo Oliveira Dias.

Ausentes, em férias, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Tereza Aparecida Asta Gemignani e Andrea Guelfi Cunha.

Ausentes, em licença-saúde, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Mari Angela Pelegrini e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Francisco Montanagna.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vice-Procurador-Chefe Ronaldo José de Lira.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto de Vara do Trabalho Francisco Duarte Conte, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal fez uso da palavra: “Bom dia a todas e a todos. Senhoras Desembargadoras, Senhores Desembargadores, Senhoras e Senhores Juízes, Doutor Ronaldo – querido Procurador, Membro do Ministério Público do Trabalho, senhoras servidoras, senhores servidores, Senhoras e Senhores advogados, Doutor Francisco Conte, Presidente da AMATRA XV: antes de declarar aberta a sessão, começamos hoje, pela manhã, bem cedo, com um dia festivo. Eu gostaria de parabenizar os dois novos Desembargadores desta Casa, Doutora Scynthia Maria Sisti Tristão e Doutor André Augusto Ulpiano Rizzardo, nomeados pelo Presidente da República, e com publicação no Diário Oficial de hoje, como novos Desembargadores do Trabalho da 15ª Região. Parabéns! Eu gostaria de convidar a todas e a todos, ao final desta sessão no dia de hoje, para a posse de ambos. Declaro aberta a sessão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

administrativa do Tribunal Pleno de 02 de outubro de 2025. Essa sessão representa um dos momentos mais importantes da história do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Estamos reunidos hoje para eleger, de forma democrática e em estrita observância aos critérios constitucionais de antiguidade e merecimento, 12 novos desembargadores que passarão a integrar esta Corte, nas vagas criadas pela Lei nº 15.096/2025. A ampliação do nosso Tribunal é fruto da luta e dos esforços não só desta gestão, mas também e igualmente das que a antecederam, resultado de um trabalho contínuo em defesa do fortalecimento institucional e da melhoria constante da prestação jurisdicional. A ampliação do Tribunal traduz não apenas um marco institucional, mas também um avanço para o aprimoramento da prestação jurisdicional célere e de qualidade, que desde a sua criação caracteriza o nosso Tribunal. O caminho foi árduo e muitos foram os debates. A convocação de Juízes de primeiro grau sempre esteve na pauta de vários presidentes desta Corte, Desembargadora Gisela, Desembargadora Ana Amarylis, e no ano passado, o Desembargador Samuel, junto com a Associação de Juízes, tiveram a oportunidade de debaterem a questão junto ao CNJ e ao TST, o que redundou no anteprojeto de lei de transformação de cargos. Trilhou-se o caminho do CNJ, do CSJT, do TST, Casas Legislativas e Presidência da República. Nesta última etapa, um pequeno revés, o que foi demonstrado às áreas técnicas, entre os dias 2 e 6 de janeiro deste ano, que não haveria aumento de despesas na ampliação da Corte. Com a promulgação da lei 15.096/25, no dia 10 de janeiro, muito trabalho ocorreu até a data de hoje. Alterações físicas, normativas, contratuais. Em julho foi possível a alteração do Regimento Interno e sempre com a estrita observância da Resolução 106/2010. Assim, foram abertos os editais de 12 vagas de juízes da carreira, em sintonia com a Resolução 525/2023 quanto à proporção de gênero e à atualização da quinta parte mais antiga dos juízes titulares. Foram encaminhados os ofícios ao MPT e à OAB para a composição das listas do quinto constitucional e estamos aguardando serem encaminhadas tais listas. Ainda foram realizadas duas reuniões informais – oportunidade em que foi apresentado o sistema de votação com as melhores que foram solicitadas ao setor de TI e com a apresentação de uma interface muito mais amigável. E debatidas várias questões de elegibilidade. Registro meu reconhecimento pelo trabalho dedicado das áreas técnicas envolvidas, da Secretaria de Apoio aos Magistrados, da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, da Escola Judicial, Diretoria-Geral, Secretaria-Geral da Presidência,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Secretaria-Geral Judiciária, da Corregedoria Regional e pela cuidadosa instrução dos processos conduzida pela Vice-Presidência Administrativa. Agradeço, igualmente, à Administração e aos meus pares pelo comprometimento exemplar e pela condução firme e responsável de todo o processo eleitoral, cuja complexidade exigiu empenho, dedicação e espírito de colaboração de todos. A todos os candidatos, dirijo meus cumprimentos pela dedicação e pelo espírito ético que marcaram suas candidaturas. Antes de iniciar os trabalhos, manifesto a certeza de que esta eleição se desenvolverá de forma transparente, serena e democrática, e de que seus resultados serão recebidos e celebrados por todos, indistintamente, como um verdadeiro marco de fortalecimento da nossa instituição.”

Após, Sua Excelência, a Presidente do Tribunal, parabenizou a Excelentíssima Desembargadora Adriene Sidnei de Moura David (26/10) e os Excelentíssimos Desembargadores Levi Rosa Tomé (20/10) e Edison dos Santos Pelegrini (31/10), pelo transcurso de seus aniversários.

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

Aprovação da ata anterior - Decisão: Será apreciada na sessão prevista para o dia 16/10/2025.

1º - 14594/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga criada pela Lei nº 15.096/2025 (Primeiro Cargo) - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome da Excelentíssima Juíza do Trabalho MARGARETE APARECIDA GULMANELI SOLCIA para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

2º - 14595/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

merecimento, em vaga criada pela Lei nº 15.096/2025 (Segundo Cargo) - Decisão:

Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 132), tratar-se de concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do segundo dos cargos de carreira criados pela Lei nº 15.096/2025, de 9 de janeiro de 2025. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição (maioria absoluta) foi fixado em 25 (vinte cinco) votos. Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 135), conforme notas atribuídas (doc. 134), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 136), três candidatos alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice (observada a ordem de antiguidade entre os dois candidatos que obtiveram o mesmo número de votos), quais sejam: JUÍZA MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI - 48 (quarenta e oito) votos, JUÍZA DORA ROSSI GOES SANCHES - 45 (quarenta e cinco) votos, e JUIZ FLÁVIO LANDI - 45 (quarenta e cinco) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 137) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI 2º) JUÍZA DORA ROSSI GOES SANCHES 3º) JUIZ FLÁVIO LANDI. Diante desse resultado, constatou-se que a Excelentíssima Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti integrou três listas de merecimento consecutivas, o Excelentíssimo Juiz Flávio Landi integrou duas listas de merecimento consecutivas, e a Excelentíssima Juíza Dora Rossi Goes Sanches integrou uma lista de merecimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

3º - 14597/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga criada pela Lei nº 15.096/2025 (Terceiro Cargo). - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome da Excelentíssima Juíza do Trabalho CINTHIA MARIA DA FONSECA ESPADA para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

4º - 14599/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de merecimento, em vaga criada pela Lei nº 15.096/2025 (Quarto Cargo). - Decisão: Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 131), tratar-se de concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do quarto dos cargos de carreira criados pela Lei nº 15.096/2025, de 9 de janeiro de 2025. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição (maioria absoluta) foi fixado em 25 (vinte cinco) votos. Embora inscrita, deixou de participar deste certame a Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti, em razão de ter figurado pela terceira vez consecutiva em lista tríplex, por ocasião do julgamento do processo 14595/2025 PROAD, apreciado anteriormente nesta mesma sessão. Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 135), conforme notas atribuídas (doc. 134), e considerando-se a classificação do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

primeiro escrutínio (doc. 136), três candidatos alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice (observada a ordem de antiguidade entre os dois candidatos que obtiveram o mesmo número de votos), quais sejam: JUÍZA DORA ROSSI GOES SANCHES - 46 (quarenta e seis) votos, JUIZ FLÁVIO LANDI - 46 (quarenta e seis) votos e JUIZ GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO - 37 (trinta e sete) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 137) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA DORA ROSSI GOES SANCHES 2º) JUIZ FLÁVIO LANDI 3º) GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO. Diante desse resultado, constatou-se que o Excelentíssimo Juiz Flávio Landi integrou três listas de merecimento consecutivas, a Excelentíssima Juíza Dora Rossi Goes Sanches integrou duas listas de merecimento consecutivas, e o Excelentíssimo Juiz Guilherme Guimarães Feliciano integrou uma lista de merecimento.

5º - 14600/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga criada pela Lei nº 15.096/2025 (Quinto Cargo). - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome da Excelentíssima Juíza do Trabalho REGIANE CECILIA LIZI para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

6º - 14601/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de merecimento, em vaga criada pela Lei nº 15.096/2025 (Sexto Cargo). - Decisão: Inicialmente, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 132), tratar-se de concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do sexto dos cargos de carreira criados pela Lei nº 15.096/2025, de 9 de janeiro de 2025. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição (maioria absoluta) foi fixado em 25 (vinte cinco) votos. Embora inscritos, deixaram de participar deste certame, em razão de terem figurado pela terceira vez consecutiva em lista tríplice por ocasião do julgamento de processos apreciados anteriormente nesta mesma sessão, a Excelentíssima Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti (14595/2025 PROAD) e o Excelentíssimo Juiz Flávio Landi (14599/2025 PROAD). Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 136), conforme notas atribuídas (doc. 135), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 137), três candidatos alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice, quais sejam: JUÍZA DORA ROSSI GOES SANCHES - 46 (quarenta e seis) votos, JUIZ GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO - 45 (quarenta e cinco) votos, e JUÍZA LUCIA ZIMMERMANN - 36 (trinta e seis) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 138) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA DORA ROSSI GOES SANCHES 2º) JUIZ GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO 3º) JUÍZA LUCIA ZIMMERMANN. Diante desse resultado, constatou-se que a Excelentíssima Juíza Dora Rossi Goes Sanches integrou três listas de merecimento consecutivas, o Excelentíssimo Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Guilherme Guimarães Feliciano integrou duas listas de merecimento consecutivas, e a Excelentíssima Juíza Lucia Zimmermann integrou uma lista de merecimento.

7º - 14604/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga criada pela Lei nº 15.096/2025 (Sétimo Cargo). - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome da Excelentíssima Juíza do Trabalho CLAUDIA CUNHA MARCHETTI para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

8º - 14605/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de merecimento, em vaga criada pela Lei nº 15.096/2025 (Oitavo Cargo). - Decisão: Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 136), tratar-se de concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do oitavo dos cargos de carreira criados pela Lei nº 15.096/2025, de 9 de janeiro de 2025. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição (maioria absoluta) foi fixado em 25 (vinte cinco) votos. Embora inscritos, deixaram de participar deste certame, em razão de terem figurado pela terceira vez consecutiva em lista tríplice por ocasião do julgamento de processos apreciados anteriormente nesta mesma sessão, a Excelentíssima Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti (14595/2025 PROAD), o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Excelentíssimo Juiz Flávio Landi (14599/2025 PROAD) e a Excelentíssima Juíza Dora Rossi Goes Sanches (14601/2025 PROAD). Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 140), conforme notas atribuídas (doc. 139), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 141), três candidatos alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice, quais sejam: JUÍZA LUCIA ZIMMERMANN - 46 (quarenta e seis) votos, JUIZ GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO - 44 (quarenta e quatro) votos, e JUIZ ROBSON ADILSON DE MORAES - 28 (vinte e oito) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 142) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA LUCIA ZIMMERMANN 2º) JUIZ GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO 3º) JUIZ ROBSON ADILSON DE MORAES. Diante desse resultado, constatou-se que o Excelentíssimo Juiz Guilherme Guimarães Feliciano integrou três listas de merecimento consecutivas, a Excelentíssima Juíza Lucia Zimmermann integrou duas listas de merecimento consecutivas, e o Excelentíssimo Juiz Robson Adilson de Moraes integrou uma lista de merecimento.

9º - 14609/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga criada pela Lei nº 15.096/2025 (Nono Cargo). - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome da Excelentíssima Juíza do Trabalho OLGA REGIANE PILEGIS para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

10º - 14612/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de merecimento, em vaga criada pela Lei nº 15.096/2025 (Décimo Cargo). - Decisão: Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 136), tratar-se de concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do décimo dos cargos de carreira criados pela Lei nº 15.096/2025, de 9 de janeiro de 2025. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição (maioria absoluta) foi fixado em 25 (vinte cinco) votos. Embora inscritos, deixaram de participar deste certame, em razão de terem figurado pela terceira vez consecutiva em lista tríplice por ocasião do julgamento de processos apreciados anteriormente nesta mesma sessão, a Excelentíssima Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti (14595/2025 PROAD), o Excelentíssimo Juiz Flávio Landi (14599/2025 PROAD), a Excelentíssima Juíza Dora Rossi Goes Sanches (14601/2025 PROAD) e o Excelentíssimo Juiz Guilherme Guimarães Feliciano (14605/2025). Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 140), conforme notas atribuídas (doc. 139), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 141), três candidatos alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice, quais sejam: JUÍZA LUCIA ZIMMERMANN - 45 (quarenta e cinco) votos, JUIZ ROBSON ADILSON DE MORAES - 43 (quarenta e três) votos, e JUÍZA JULIANA BENATTI - 37 (trinta e sete) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 142) destinada ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA LUCIA ZIMMERMANN 2º) JUIZ ROBSON ADILSON DE MORAES 3º) JUÍZA JULIANA BENATTI. Diante desse resultado, constatou-se que a Excelentíssima Juíza Lucia Zimmermann integrou três listas de merecimento consecutivas, o Excelentíssimo Juiz Robson Adilson de Moraes integrou duas listas de merecimento consecutivas e a Excelentíssima Juíza Juliana Benatti integrou uma lista de merecimento.

11º - 14613/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de antiguidade, em vaga criada pela Lei nº 15.096/2025 (Décimo Primeiro Cargo). - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome do Excelentíssimo Juiz do Trabalho JORGE ANTONIO DOS SANTOS COTA para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

12º - 14614/2025 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo critério de merecimento, em vaga criada pela Lei nº 15.096/2025 (Décimo Segundo Cargo). - Decisão: Inicialmente, o Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, informou, nos termos do voto (doc. 136), tratar-se de concurso de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do décimo segundo dos cargos de carreira criados pela Lei nº 15.096/2025, de 9 de janeiro de 2025. O presente feito foi processado em conformidade com as normas estatuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), pela Resolução 106 do CNJ e pelo Regimento Interno deste Tribunal. A seguir, considerada a atual composição do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Egrégio Tribunal Pleno e observado o disposto no artigo 97, § 2º, e no artigo 4º, II, ambos do Regimento Interno, o quórum de eleição (maioria absoluta) foi fixado em 25 (vinte cinco) votos. Embora inscritos, deixaram de participar deste certame, em razão de terem figurado pela terceira vez consecutiva em lista tríplice por ocasião do julgamento de processos apreciados anteriormente nesta mesma sessão, a Excelentíssima Juíza Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti (14595/2025 PROAD), o Excelentíssimo Juiz Flávio Landi (14599/2025 PROAD), a Excelentíssima Juíza Dora Rossi Goes Sanches (14601/2025 PROAD), o Excelentíssimo Juiz Guilherme Guimarães Feliciano (14605/2025) e a Excelentíssima Juíza Lucia Zimmermann (14612/2025 PROAD). Iniciada a votação conforme o disposto no artigo 11-A da Resolução 106 do CNJ e apurados os nomes mais bem pontuados nas avaliações dos votantes (doc. 140), conforme notas atribuídas (doc. 139), e considerando-se a classificação do primeiro escrutínio (doc. 141), três candidatos alcançaram o quórum de eleição e assim compuseram os três lugares da Lista Tríplice, quais sejam: JUÍZA JULIANA BENATTI - 46 (quarenta e seis) votos, JUIZ ROBSON ADILSON DE MORAES - 45 (quarenta e cinco) votos, e JUÍZA PATRÍCIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS - 28 (vinte e oito) votos. Finalmente, RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, APROVAR a seguinte Lista Tríplice (doc. 142) destinada ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho deste Egrégio Tribunal, pelo critério de merecimento: 1º) JUÍZA JULIANA BENATTI 2º) JUIZ ROBSON ADILSON DE MORAES 3º) JUÍZA PATRÍCIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS. Diante desse resultado, constatou-se que o Excelentíssimo Juiz Robson Adilson de Moraes integrou três listas de merecimento consecutivas, a Excelentíssima Juíza Juliana Benatti integrou duas listas de merecimento consecutivas e a Excelentíssima Juíza Patrícia Glugovskis Penna Martins integrou uma lista de merecimento. A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, assim se manifestou: “Antes de nos prepararmos para a foto final e antes do encerramento, eu queria agradecer muito a este Tribunal, agradecer muito às Senhoras Desembargadoras e aos Senhores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Desembargadores. O quê eu disse no início da sessão, uma eleição transparente, serena e democrática, foi tudo o que vimos aqui hoje. Acrescento só mais um item, célere, exatamente por conta de tudo isso que eu falei. Então, parabéns Desembargadores, parabéns aos servidores.”

O Excelentíssimo Desembargador Renato Renato Henry Sant'Anna fez uso da palavra: “Presidente, um segundo. Presidente, na sua longa lista de agradecimentos faltou uma pessoa, que a modéstia a impediu de falar, que é Vossa Excelência. Para conduzir todo esse trabalho, somente a filha da Doutora Pellegrina para conduzir um processo tão complexo como este. Presidente, obrigado.”

A Excelentíssima Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla assim se manifestou: “Presidente, eu também quero parabenizá-la pela condução dos trabalhos e também das prévias. Tudo isso, nós estávamos conversando aqui, só aconteceu por essas prévias tão importantes que foram feitas. Esclarecimentos com todo o colegiado, não é, Desembargadora Rita? Então, parabéns, mais uma vez por toda a preparação para que esse dia ocorresse com tanto êxito. Muito obrigada.”

O Excelentíssimo Desembargador João Batista da Silva fez uso da palavra: “Senhora Presidente, eu queria aderir às palavras do Desembargador Renato e da Desembargadora Ana Amarylis, e tenho certeza que é uma unanimidade, que realmente foi bem conduzida.”

A seguir, Sua Excelência, a Presidente do Tribunal se manifestou: “Muito obrigada a todas e a todos. Retomando. Os eleitos do dia de hoje, que serão futuros Desembargadores, preparem rapidamente toda a documentação. Doutoradas e Doutores:

MARGARETE APARECIDA GULMANELI SOLCIA

MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI

CINTHIA MARIA DA FONSECA ESPADA

FLÁVIO LANDI

REGIANE CECILIA LIZI

DORA ROSSI GOES SANCHES

CLAUDIA CUNHA MARCHETTI

GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO

OLGA REGIANE PILEGIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

LUCIA ZIMMERMANN

JORGE ANTONIO DOS SANTOS COTA

ROBSON ADILSON DE MORAES

e figurando pela 2ª vez na Lista, Doutora JULIANA BENATTI e pela 1ª vez na lista, Doutora PATRÍCIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS, parabéns a todos vocês” .

Após a foto oficial, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 12 horas e 15 minutos e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 195 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário